



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.644

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e seis minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a décima sétima ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura das atas dos dias vinte e três e vinte e oito de março, em razão dos vereadores possuírem cópia, colocando-as em votação quando aprovaram por unanimidade; informou que a apreciação da ata de trinta de março será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 077/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Complementar n.º 031 de 24 de março de 2023, cuja ementa: "Dispõe sobre a adequação legal do Parque Natural Municipal Horto dos Quatis, criado preliminarmente pelo Decreto Municipal n.º 2.526/2016, conforme determinação da Lei Orgânica Municipal"; ofício n.º 078/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Complementar n.º 032 de 24 de março de 2023, cuja ementa: "Dispõe sobre a adequação legal do Refúgio de Vida Silvestre de Quatis, criado preliminarmente pelo Decreto Municipal n.º 2.319/2012, conforme determinação da Lei Orgânica Municipal"; ofício n.º 085/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a mensagem n.º 005/2023 que trata de projeto de lei complementar cuja ementa: "institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do município de Quatis"; poder legislativo: sem matéria. O presidente passou a fase de indicações verbais solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Willian de Carvalho Rosário fez duas indicações: instalação de ponto de ônibus na entrada do bairro Bela Vista - sentido Água Espalhada, pintura dos pontos de ônibus da localidade e instalação de banco naquele localizado em frente ao Barracão 2000 (dois mil); desobstrução da saída de água do marco zero. O vereador Nilde Hipólito Filho indicou a realização de roçada na travessia da linha férrea após a pontinha de pedestres. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias indicou a manutenção de um bueiro (tampa quebrada) localizado na Rua



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Guimar Marcondes de Oliveira em frente à casa número duzentos e vinte, no bairro Jardim Polastri. O presidente informou que fará a substituição do microfone da vereadora em razão dos problemas apresentados. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio indicou a manutenção da calçada (buraco aberto) na Estrada Quatis x Parada - ao lado do CIEP. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal, encerrou o expediente e não havendo inscrito para uso da tribuna, passou a ordem do dia, e não havendo inscritos para explicações pessoais declarou a palavra livre. Porém após observação da assistente de plenário se desculpou com os pares justificando que o roteiro estava meio confuso e retornou a ordem do dia: projeto de lei n.º 004/2023, autoria Mesa Executiva, que "institui o auxílio transporte para os servidores da Câmara Municipal de Quatis e dá outras providências", com parecer conjunto n.º 008/2023 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Finanças e Orçamento, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer o primeiro secretário solicitou dispensa de leitura do projeto de lei justificando que os vereadores possuíam cópia, e o presidente colocou em deliberação do plenário sendo a dispensa de leitura aprovada por todos os vereadores. Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou oito votos favoráveis sendo o projeto de lei n.º 004/2023 aprovado por unanimidade. Em seguida, não havendo inscrito para explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário saudou a todos online e presentes. Informou que as indicações apresentadas eram decorrentes de visitas feitas na presente data, e passou a falar dos projetos de lei de sua autoria que estavam no jurídico da Casa pedindo o apoio dos demais vereadores, são eles: revisão da lei que institui o benefício socioassistencial - aluguel social - em atenção ao decreto estadual n.º 44052.2013; lei do nome social; e regulamentação do sistema de logística reversa de medicamentos de acordo com o decreto federal n.º 10338/2020. O vereador André Gomes Martins saudou a todos espectadores remotos e presentes. Relatou o evento social realizado pela Igreja Universal no último domingo, o qual classificou como excelente iniciativa, que contou com diversas atividades e registrou sua chateação pelo fato do CIEP, local do evento, estar sem a limpeza em dia (mato muito alto) lembrando que fez a solicitação ao executivo anteriormente porque não estava adequada a utilização dos alunos. Pediu a realização



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

da limpeza para evitar recorrência em eventos futuros. Falou sobre conversa realizada com o deputado Aureo Ribeiro quando trataram do Terreirão resultando em contato com o prefeito assim como o compromisso da empresa Light em revitalizar o espaço. Finalizou destacando a urgência na citada revitalização classificando o local como importante para atendimento dos munícipes. O vereador José Jadenilso da Silva se dirigiu ao presidente realizando a leitura da ementa de cinco requerimentos protocolados na Casa na semana anterior: "informação da quantidade de veículos por secretaria"; "informações sobre o custo total de combustível por secretaria nos anos de 2021 e 2022"; "cópia capa a capa de todos os processos administrativos em que faz parte a empresa Andrissul"; "cópia capa a capa de todos os processos administrativos de compra que faz parte como contratante/requerente a Secretaria Municipal de Infraestrutura"; e "cópia capa a capa de todos os processos administrativos de licitação de aluguel de veículos". Explicou que a leitura se deu porque os requerimentos foram protocolados na semana anterior, o expediente do legislativo estava vazio e também porque é sabido que a Prefeitura de Quatis detém quase um milhão de alugueis, conforme portal da transparência. Perguntou ao presidente se os requerimentos eram pautados presidencialmente ou regimentalmente e o presidente informou que o responderia em sua fala. Comentou que o presidente deveria ter boa vontade em colocar os requerimentos para votação dos pares, pois mais de um terço da casa aprovaria os pedidos de informações ao executivo. Sobre a não colocação dos requerimentos na pauta falou que o presidente deveria ter um motivo muito palpável, mas externou sua indignação pedindo a colocação para que os pares apreciassem. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu ao presidente. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias saudou a todos e falou sobre o recebimento de reclamação do proprietário do restaurante Capim Limão a respeito da lixeira localizada em frente ao estabelecimento; acrescida da abertura de novo estabelecimento comercial na área, na qual o proprietário também estava com problemas relacionados à lixeira desejando fazer a instalação de outra no local citado; informou a ocorrência de discussão entre os envolvidos e pediu atenção do executivo quanto a situação relatada. Apresentou reclamações dos moradores da Rua Delfim Froes sobre a ausência de agente de saúde por pelo menos dois anos. Agradecimentos pelas presenças dos expectadores, citando os pais da sua assessora Thais e o Maguinho. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco saudou o



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

presidente e demais vereadores, registrando a presença da assessora da vereadora Rosa, a qual desejou boas-vindas, e também do munícipe Maguinho que esteve em outra sessão, porém informou que o costume de se direcionar à mesa de diretora não possibilitou o registro da presença. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou a todos e passou a falar sobre o trabalho da atual gestão: chegada de medicamentos, básicos e controlados, na Farmácia Municipal (leitura da matéria publicada pela prefeitura); e a entrega de três ambulâncias novas - destacou o investimento em saúde como um ganho para a população e também falou sobre a dedicação do secretário da pasta em questão. Falou da visita realizada ao Quatis Prev, através do projeto "Vereador Presente", durante a qual a diretoria apresentou a pauta e o resultado dos trabalhos em prol do servidor municipal e parabenizou a equipe pelo empenho, comprometimento e compromisso. Convidou os pares para visita à casa adquirida pelo instituto, conforme aprovado pelos vereadores no ano anterior, que passará por adequações e adaptações necessárias para atendimento dos servidores. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos os presentes e espectadores remotos. Falou sobre a visita realizada ao bairro Nossa Senhora do Rosário explicando que às vezes ocorre rapidamente por conta da agenda, mas que fazem em atenção aos pedidos dos moradores a fim de levar as demandas ao executivo. Passou informação sobre a mudança do local de atendimento presencial da empresa Light, que passará a ocorrer na Virtual Sat, questionando se haverá o mesmo tipo de atendimento aos usuários e afirmou a necessidade de manutenção da qualidade. Quanto a pauta mencionada informou que levará para a reunião com a diretoria da empresa. Em atenção à fala do vereador Maninho também relatou a melhora na saúde na questão de medicamentos explicando que a falta ocorre por problemas na produção e pelo atraso no processo licitatório. Falou sobre avanços: aquisição da ata no valor de trezentos mil reais; mudança da Farmácia Municipal para um local acessível; e inauguração da quadra do bairro Mirandópolis na quinta-feira às dezoito horas (externando felicidade com investimento na área esportiva). Comunicou que fará ofício à Secretaria de Esporte encaminhando projeto esportivo de lazer de sua autoria através visando avanços na política e a soma de forças. Em atenção à fala do vereador André informou que presenciou a limpeza do CIEP na presente data e lembrou de indicação que pedia maior frequência na limpeza de praças e escolas. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, iniciou cumprimentando a família do Bignaldo, o Maguinho, e



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

espectadores da internet. Com relação ao requerimento informou que a súmula já estava feita quando teve ciência, mas será pautado na próxima sessão. Sobre o dia dois de abril - Dia Mundial da Conscientização do Autismo - perguntou se as pessoas já pararam para pensar o que sabiam sobre o transtorno de espectro autista (TEA) e o que poderiam fazer para proporcionar aos outros um ensinamento relativo ao tema assim como promover a inclusão dos autistas. Colocou como dever a conscientização de crianças e a busca por informações a respeito do tema para fins de inclusão. Divulgou agenda em alusão a data - que acontecerá no mês corrente: dia cinco - acendimento da luz azul e exposição de fotos de crianças autistas do município na Câmara Municipal; na próxima semana palestra da renomada neuropediatra doutora Clarissa - a confirmar, e palestra do advogado Aron sobre os direitos das pessoas autistas - data a confirmar. Em seguida agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia onze de abril às dezenove horas (devido ao ponto facultativo instituído pela Portaria n.º 271, de 04 de abril de 2023). Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Alex Miller Aves d'Elias
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário

Willian de Carvalho Rosário
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 019/2023

19ª ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023

HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 104/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 050/2023 DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 105/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 045/2023 DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO.
OFÍCIO Nº 107/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 097/2023 DO NOBRE VEREADOR ANDRÉ GOMES MARTINS.
OFÍCIO Nº 108/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 037, 055 E 069/2023 DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 020/2023	VER. CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR WELLINGTON MATEUS DE OLIVEIRA.
---------------------------------------	---

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 008/2023 (REGIME DE URGÊNCIA)	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
--	--





PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 104/2023 – GP

Quatis-RJ, 04 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana referente a **Indicação Verbal nº 050/2023** de autoria do nobre Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 105/2023 – GP

Quatis-RJ, 04 de abril de 2023.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana referente a **Indicação Verbal nº 045/2023** de autoria do nobre Vereador Willian de Carvalho Rosário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 107/2023 – GP

Quatis-RJ, 05 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente a **Indicação Verbal nº 097/2023** de autoria do nobre Vereador André Gomes Martins.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 108/2023 – GP

Quatis-RJ, 05 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbaís n.ºs.: 037, 055 e 069/2023** de autoria do nobre Vereador Alex Miller Alves d'Elias.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 020/2023

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR WELLINGTON MATEUS DE OLIVEIRA.

Senhor Presidente,

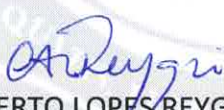
Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Senhor Wellington Mateus de Oliveira.

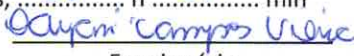
Justificativa: Wellington Mateus de Oliveira, mais conhecido como Tim, nascido no município de Barra Mansa e sempre residiu em Quatis.

No ano de 2014 prestou concurso público para o cargo de inspetor de disciplina na Prefeitura Municipal de Resende, onde conseguiu ser aprovado.

No ano de 2020 recebeu o convite do Vereador eleito Carlos Alberto Lopes Reygio, para ser assessor parlamentar na Câmara Municipal de Quatis. De Abril de 2021 à Fevereiro de 2023, onde exerceu sua função, sempre acolhendo as demandas da nossa população e visando o melhor atendimento à todos. Com isso, fica registrado os nossos agradecimentos e reconhecimento pelo serviço prestado, por toda sua dedicação e comprometimento para conosco.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de Abril de 2023.


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em, 04/04/2023
às, 08 h 24 min
 Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESLA)

(Parecer Conjunto)

PROJETO DE LEI Nº: 008/2023

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR (CJCR): LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

RELATOR (CFO): CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

RELATOR (CESLA): ANDRÉ GOMES MARTINS

PARECER Nº: 007/2023

**“EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 008/2023, de autoria do Executivo Municipal, tem por escopo à autorização de abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, necessários à execução das Ações de Saúde relacionadas ao Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do SUS segundo linhas de cuidado para doenças e agravos mais prevalentes e ciclos de vida mais sensíveis no Município de Quatis, nos termos da Resolução SES/RJ nº 2.937 de 19 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 764.505,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais). Para isso, abre sub item 3.3.90.39.09.00, do programa 03.02-10.301.064.2.639, no montante acima citado.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Prevê ainda que recursos utilizados para a abertura do crédito mencionado no art. 1º, decorrerão, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente da fonte 1701 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO – GOVERNO DO ESTADO – Resolução SES nº 2.937 de 19 de dezembro de 2022.

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

II – MÉRITO

II.1. Da Competência, Iniciativa e Técnica Legislativa Adequada

O Projeto em tela versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 84, inciso X, bem como o art. 114, ambos da Lei Orgânica Municipal.

“Art. 114 – Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às diretrizes orçamentárias e a proposta do orçamento anual, todos de iniciativa privativa do Poder Executivo, serão apreciadas pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno, respeitados os dispositivos deste artigo.”

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

A elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, conforme determina o parágrafo único do art. 59, da Constituição Federal. Observa-se que a proposição legislativa em comento, com exceção dos erros materiais que se expõem abaixo, encontra-se de acordo com a supracitada Lei Complementar.

Feita esta consideração, necessário que se proponha as seguintes emendas redacionais, com base no art. 314, § 6º, do Regimento Interno, conforme segue:

No art. 1º do presente Projeto de Lei, onde se lê "CUDADO", passe a constar "CUIDADO".

No art. 2º do presente Projeto de Lei, onde se lê "Quadriênio 2018/2021", passe a constar "Quadriênio 2022/2025".

Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e técnica legislativa, OPINA, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra legalmente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

II.2. Da Legislação Federal Orçamentária

Um dos objetivos do sistema orçamentário inaugurado pela Constituição da República é exatamente o de permitir o controle sobre os recursos públicos e o equilíbrio orçamentário. Talvez por isso, o art. 167, da Constituição Federal elenca vedações orçamentárias que, de algum modo, não possibilitam afrontar o controle dos recursos ou equilíbrio orçamentário.

A abertura de crédito adicional especial é destinada para despesas não previstas no orçamento, de acordo com os artigos 40, 41 e 42, da Lei Federal nº 4.320/64:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

Assim, impondo limites às ações do executivo, os dispositivos supra mencionados pretendem limitar o gasto público ao previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos estranhos ao orçamento vigente.

Ademais, não há vedação na Lei nº 4.320/64 para abertura de créditos adicionais suplementares pelo Poder Executivo Municipal.

Por fim, observa-se nos autos do processo que o parecer técnico contábil afirma que o presente Projeto de Lei está “de acordo com a Legislação” e “apto a tramitar nesta casa de leis”.

Portanto o presente Projeto está apto para deliberação.

II.3. DA NECESSIDADE DE INVESTIMENTO EM SAÚDE E DO INTERESSE SOCIAL

Trata-se de Projeto de Lei com elevado alcance social, pois irá proporcionar o atendimento de grande parcela da população quatiense com as ações de Saúde

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

previstas na Resolução do SES, cujo início dos atendimentos, estão condicionados à sua aprovação.

Neste sentido, diante da relevância da presente matéria, é de suma importância sua célere aprovação, para o melhoramento nos atendimentos de Saúde dedicados aos munícipes da cidade de Quatis.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, acrescido da proposta de emenda, conclui-se pela viabilidade técnica do presente Projeto.

Em face ao exposto, os membros das Comissões competentes, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto de Lei nº 008/2023 e da proposta de emenda, **MANIFESTAM PARECER FAVORÁVEL**, para encaminhamento ao Plenário da Câmara Municipal de Quatis, seguindo de deliberação e **APROVAÇÃO** pelos Edis.

É o voto.

Câmara Municipal de Quatis – RJ, 04 de abril de 2023.

ANDRÉ GOMES MARTINS

Comissão de Justiça, Constituição e Redação

Presidente

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

Membro/Relator

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

Membro

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190

Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

Membro/Relator

ANDRÉ GOMES MARTINS

Membro

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

Comissão de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social

Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS

Membro/Relator

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Redação Final ref. ao Projeto de Lei nº 008/2023.

LEI Nº _____ DE _____ DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Inciso II, dos artigos 41,42 e 43 da Lei Federal 4320/64, c.c artigo 167, V da Constituição Federal, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Quatis, no valor de R\$ 764.505,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais), com objetivo de promover as ações de Saúde relacionadas ao **PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS SEGUNDO LINHAS DE CUIDADO PARA DOENÇAS E AGRAVOS MAIS PREVALENTES E CICLOS DE VIDA MAIS SENSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE QUATIS**, às seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 064 – SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2.639 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS

CLASSIFICAÇÃO		
03.02-10.301.064.2.639	Programa de Incentivo ao Fortalecimento do atendimento aos Usuários do SUS	Valor
3.3.90.39.09.00-	Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica.	764.505,00
TOTAL		764.505,00

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta da seguinte fonte de recursos, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal 4320/64:

Fonte	Origem	Valor
1701 - Transferências do Estado	GOVERNO DO ESTADO – Resolução SES nº. 2.937 de 19 de dezembro de 2022.	764.505,00
TOTAL		764.505,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.212 de 20 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e suas Revisões posteriores e na Lei Municipal nº. 1.230 de 25 de julho de 2022 e suas alterações, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a Ação constante do Artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de abril de 2023.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Vice-Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
2º Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
1º Secretário

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
2º Secretário

QUATIS. TERRA ESPERANÇA NOSSA!
1851 - 1993